



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL
DISPENSA DE VALOR N° 2772/2024
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ n° 13.723.290/0001-43, com sede à Rua 55 Quadra 22 Lote 15 – Setor Leste, PADRE BERNARDO – GO, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 330, de 20 de dezembro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO - DIA 28/04/2026, ÀS 14:00 HORAS FIM - DIA 04/05/2026, ÀS 14:00 HORAS
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>DIA 04/05/2026 ÀS 14:30 HORAS</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://bnc.org.br/
LINK DO EDITAL:	https://bnc.org.br/

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Evento “DIA DAS MÃES” que será realizado no mês de maio de 2026, para as famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência de Assistência – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS devidamente cadastradas no Cadastro Único.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.3 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do Municipal de Padre Bernardo/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentaria: 24.09.08.122.0031.2.340: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30: Material de consumo - ficha 533 -Fonte 100.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1.1 – O valor Global Máximo é de R\$ ().

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

4.2 – O envio do arquivo da PROPOSTA INICIAL no sistema BNC, dentro do prazo de 03 dias é OBRIGATÓRIO.

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

5.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

5.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, com o devido código e descrição da atividade econômica Principal referente ao objeto ofertado na dispensa eletrônica;

5.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

5.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

5.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

5.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datados dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

5.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

5.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.12. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

5.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

5.13.1. **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo II**;

5.13.2. **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**;

5.13.3. **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**;

5.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

5.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E COTAÇÃO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 30 (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5.

Padre Bernardo - GO, 28 de abril de 2026.

PAULO VITOR MONTEIRO RAMOS
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2772/2026
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: O objeto do presente é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Evento “DIA DAS MÃES” que será realizado no mês de maio de 2026, para as famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência de Assistência – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS devidamente cadastradas no Cadastro Único.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXX X	UN	XX		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.-

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2772/2025
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo n° 2772/2025

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante, inscrita no CNPJ sob o n° ,
DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de

, de de 2026. (local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura, qualificação e carimbo (representante)

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2772/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo n° 2772/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita _____ no CNPJ sob o n° _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da DISPENSA ELETRÔNICA em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o _____ n° _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, _____ de ____ de 2026.

(local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2772/2026
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo n° 2772/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de _____ seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2026.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)